



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 44/2012

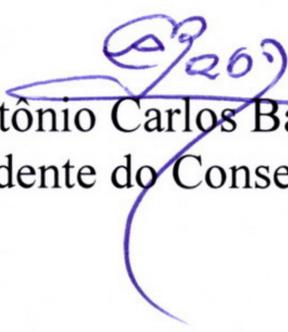
O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 21 de maio de 2012;

Considerando reunião do Colégio de Dirigentes, realizada em 04 de maio de 2012,

RESOLVE

Homologar o teor da **Portaria n.º 862/2012**, de 07 de maio de 2012, aprovada *ad referendum* do Conselho Superior, que aprova, no processo seletivo 2012/2, a **retirada da exigência de comprovação de trabalho** para ingresso nos cursos noturnos do IFSul.

Pelotas, 21 de maio de 2012.


Antônio Carlos Barum Brod
Presidente do Conselho Superior